

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA Nº 616, DE 8 DE JULHO DE 2022

---

RETIFICADO EM 18/07/2022

---

Altera a lista de pragas quarentenárias presentes, constantes do anexo da [Instrução Normativa SDA nº 38, de 1º de outubro de 2018](#).

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SUBSTITUTO, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 24 e 68 do Anexo I, do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 2 de abril de 1934, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 45, de 29 de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 21000.036807/2018-98, resolve:

Art. 1º Incluir o estado de Pernambuco como Unidade da Federação com ocorrência da praga quarentenária presente *Pseudocercospora fijiensis*.

Art. 2º Incluir o estado de Goiás e Rio Grande do Norte como Unidade da Federação com ocorrência da praga quarentenária presente *Xanthomonas citris*usp.citri.

Art. 3º Excluir o estado do Ceará como Unidade da Federação com ocorrência da praga quarentenária presente *Xanthomonas campestris*pv.viticola.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO REZENDE EVARISTO CARLOS